



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1484**

De 03 de junho de 2022  
AUTOGRAFO N° 028/2022  
De 02/06/2022  
PROJETO DE LEI PM 017/2022  
DE 20/05/2022

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências."

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão extraordinária, realizada em 01 de junho de 2022, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 323.196,43. (trezentos e vinte e três mil cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas  
15.451.0018.1085. Projeto  
347 - 4.4.90.51.00 Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas deste Município - Contr. Rep. União- 870843/2018  
R\$ 222.857,14.

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas  
15.451.0018.1086. Projeto  
348 - 4.4.90.51.00 Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas deste Município - Contrapartida R\$ 100.339,29

*ll mf.*



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 2º.** O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

**Art. 3º-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

Luiz Antonio Noli

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

**CHEFE DE GABINETE**